



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ: Nº 02.290.592/0001-59

Rua Alferes Manoel Joaquim, 603 - Centro - CEP 14570-000 - BURITIZAL-SP - Fone: (16) 3751-1833  
E-mail: atendimento@camaraburitizal.sp.gov.br - Site: www.camaraburitizal.sp.gov.br

## PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 02 DE 09 DE MARÇO DE 2020.

AUTORIA: MESA DIRETORA

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL
Protocolo nº: 245
Data: 10.03/20
14:40

Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos vencimentos e salários dos Servidores Municipais do PODER LEGISLATIVO, e dá outras providências.

**Art. 1º)** - Fica determinada, a partir de 1º de março de 2020, a concessão de reposição salarial no percentual total de 5% (cinco por cento) a ser aplicada sobre as referências da Tabela de Vencimentos e Salários dos Servidores Municipais da Câmara Municipal de Buritizal, constante da Lei Complementar nº. 78 de 27.12.2016 alterada pela Lei n. 1493 de 19.05.2017.

**Art. 2º)** – A Tabela Básica de Salários e Vencimentos da Lei Complementar nº. 78 de 27.12.2016 alterada pela Lei n. 1493 de 19.05.17, majorada no percentual autorizado no artigo 1º, passa a fazer parte integrante desta Lei.

### I) Empregos de Provimento em Comissão:

Denominação dos Empregos Públicos de provimento comissão	Qtidade.	Jornada Semanal	Ref.	Valores em R\$
Diretor Administrativo	01	-----	01	3.496,03
Assessor de Mesa	01	-----	02	3.087,00

### II) Empregos de Provimento Permanente:

Denominação dos Empregos Públicos de provimento permanente	Qtidade.	Jornada Semanal	Ref.	Valores em R\$
Escriturário	01	40	03	2.303,46
Auxiliar de Serviços Gerais	01	40	04	1.416,81



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ: Nº 02.290.592/0001-59

Rua Alferes Manoel Joaquim, 603 - Centro - CEP 14570-000 - BURITIZAL-SP - Fone: (16) 3751-1833

E-mail: atendimento@camaraburitizal.sp.gov.br - Site: www.camaraburitizal.sp.gov.br

**Art.3º)** - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta das dotações próprias dos orçamentos vigente.

**Art. 4º)** - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

**Sala das Sessões Augustinho Delefrate, Buritizal, 09 de março de 2.020.**

  
Rafael de Sousa Galiman

Presidente

  
Elanhine Cristina Vieira Oliveira

1ª Secretária

Alberto Martins Junior

2º Secretário